



FOLHA 02 PROC. 072/22
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

VIDO EM 10/10/22


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

Apresento para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 02/2022
Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, da Lei 345, de 08 de julho de 2000:
Matr. 03 Fis. 51

Altera o artigo 1º da Lei 345 de 08 de julho de 2000 e dá outras providências.


Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, da Lei 345, de 08 de julho de 2000:

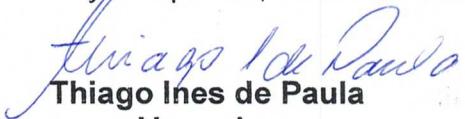
Art. 1º - Fica denominada "Rua Marcelino Ferreira Marinho" a via pública que tem início na Rua João Pedro da Silveira e término no Sítio Ponte Fria, com 10 (dez) metros de largura por 820 (oitocentos e vinte) metros de comprimento, no bairro Gulf.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Uma das funções do Vereador é criar leis que regem o Município e, consequentemente, beneficiam os municípios de forma geral. O principal objetivo deste Projeto de Lei é estender o comprimento da Rua Marcelino Ferreira Marinho, no Gulf, que era de 220 metros, passando-o para 820 metros, facilitando assim a identificação do local, bem como abrir caminho para futuras benfeitorias por parte do poder público na via pública mencionada.

Comendador Levy Gasparian, em 05 de outubro de 2022.


Thiago Ines de Paula
Vereador